



TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2024
TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 007/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 007/2024, TERMO DE INEXIBILIDADE Nº 007/2024**, nos termos do inciso II do artigo 74, da Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de show musical do Cantor "BOYZINHO O REI DA BREGADEIRA", para o dia 12 de fevereiro de 2024, no valor total de R\$65.000,00(sessenta e cinco mil reais), visto que se trata de contratação de banda de renome nacional, consagrado pela crítica e pela opinião pública, a qual será contratada diretamente da empresa que detém exclusividade para negociar o show do cantor, observa-se ainda que, a empresa que se pretende contratar cumpre todas as exigências legais quanto à documentação, cumprindo inclusive o que reza o §3º, do artigo 195, da Constituição Federal, e artigos 62 aos 70 da Lei nº 14.133/2021, atendendo às exigências legais do Diploma acima indicado.

Quanto ao preço proposto, pode-se observar que, encontra-se dentro da média de preços cobrados pelo cantor para a prestação dos serviços, atendendo às exigências legais dos diplomas acima indicados, conforme justificativa apresentada pelo Agente de Contratações e Equipe de Apoio e Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a contratação da empresa **R D FERREIRA PRODUÇÃO MUSICAL, EVENTOS E LOCAÇÃO-ME**, CNPJ 24.860.356/0001-63, detentora de exclusividade para formalização da contratação de shows com a banda, como abaixo indicado:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIT.
01	01	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO CANTOR "BOYZINHO O REI DA BREGADEIRA", NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, NO CARNAVAL NA SEDE DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL/MG, SENDO 02H00MIN (DUAS HORAS) DE SHOW, INICIANDO-SE ÀS 22H30MIN.	65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG
CNPJ: 20.716.627/0001-50



Intime-se a empresa **R D FERREIRA PRODUÇÃO MUSICAL, EVENTOS E LOCAÇÃO-ME**, CNPJ 24.860.356/0001-63, para a formalização do termo de contrato, e apresentação da garantia que determino seja apurada em um percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor total da contratação.

A garantia deverá ser devolvida à possível contratada no prazo máximo de 03(três) dias úteis após o evento.

Publique-se,

Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 22 de janeiro de 2024.

Diêgo Antonio Braga Fagundes.
Prefeito Municipal.